

- b) Declaração sobre a situação profissional, eventual vínculo de emprego ou equiparado e indicação da entidade empregadora;
c) Certificado de habilitações.

5 — Os requerimentos de candidatura e demais documentos exigidos poderão ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Av. 5 de Outubro, n.º 125, 1069-044 Lisboa, até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para o referido endereço, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

6 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elabora o projecto de lista de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso, com indicação sucinta dos motivos da não admissão. Após a audiência prévia dos candidatos, a lista final será publicada no *Diário da República* e afixada nos Tribunais da Relação, com menção da data, local, horário e duração da prova escrita de conhecimentos. Da não admissão cabe recurso para o Ministro da Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da lista no *Diário da República*.

7 — No concurso são utilizados sucessivamente os seguintes métodos de selecção de candidatos:

- a) Prova escrita de conhecimentos, que é classificada numa escala valorimétrica de 0 a 20 e tem carácter eliminatório para os candidatos com classificação inferior a 10 valores;
b) Curso de formação.

8 — O programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e bibliografia recomendadas constam da Portaria n.º 241/2008, de 17 de Março.

9 — O enunciado da prova é elaborado pelo júri do concurso, contém perguntas e problemas relativo às matérias constantes do programa da prova e inclui a respectiva cotação e os critérios de correcção.

10 — A duração da prova não deve exceder as três horas, sendo permitida a consulta de legislação em suporte de papel.

11 — A indicação das pontuações específicas constam das actas das reuniões do júri.

12 — Os resultados da prova são afixados nos Tribunais da Relação e deles cabe reclamação para o júri do concurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação, com fundamento em manifesto lapso na classificação, não havendo reapreciação da prova.

13 — O curso de formação é organizado pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o respectivo plano consta da Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março.

14 — Serão admitidos à frequência do curso de formação os 612 candidatos aprovados mais bem graduados na prova escrita de conhecimentos, o que corresponde ao dobro do número de vagas postas a concurso.

15 — No final do curso, os candidatos submetem-se a uma prova escrita e a uma prova oral perante o júri do curso, composto paritariamente por elementos do júri do concurso e por docentes do curso, sendo as provas classificadas numa escala valorimétrica de 0 a 20 e tendo a classificação, em qualquer das provas, inferior a 10 valores carácter eliminatório.

16 — A classificação do curso de formação é o resultado da média aritmética simples da prova escrita e da prova oral. Os resultados das provas são afixados no CEJ e deles cabe reclamação para o júri do curso, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da afixação, com fundamento em manifesto lapso, não havendo reapreciação da prova.

17 — Classificação final do concurso:

- a) A classificação final do concurso, expressa numa escala valorimétrica de 0 a 20, resulta da média aritmética simples da nota da prova escrita de conhecimentos e da classificação no curso de formação.
b) O desempate faz-se, sucessivamente, pela média do curso superior de habilitação, preferindo a mais alta, e pela idade dos candidatos, preferindo os mais velhos.

18 — Composição do júri:

- a) Licenciado João Calado Cabrita, Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ, que preside, por designação da Directora-Geral da Administração da Justiça;
b) Eng.ª Cecília Nero, do quadro de pessoal da DGAJ, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ;
c) Licenciada Rosária da Cunha Mendes dos Santos Serra, jurista no CEJ, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ;
d) Arquitecto Pedro Barradas, indicado pela Ordem dos Arquitectos;
e) Eng.º Artur Bezelga, indicado pela Ordem dos Engenheiros.

19 — Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça, sob proposta do Director do Centro de Estudos Judiciários, podem

ser constituídos júris suplementares sempre que as circunstâncias o exigiam.

20 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

ANEXO I

Minuta de Requerimento a que se refere o 4.1 do presente aviso
Nome:
Data de Nascimento:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Bilhete de Identidade: número/data de validade/serviço emissor
Morada: (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento)
Telefone/telemóvel:
Vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para recrutamento de peritos avaliadores, aberto por aviso publicado no D.R n.º..., de .../.../...
Junta os seguintes documentos:
Pede deferimento.
(data)
(assinatura)

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Rectificação n.º 1541/2008

Por ter saído com inexactidões o anexo da deliberação n.º 1738/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho, sobre a actualização das taxas de propriedade industrial (actualização 2008-2009), na Tabela II — no Grupo Modelo de Utilidade, onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

Na mesma tabela II, no Grupo Topografia dos produtos semicondutores onde se lê «Publicação — € 0,00» deve-se ler «Publicação»:

Na mesma tabela II, no Grupo Topografia dos produtos semicondutores onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

Na Tabela III, no Grupo Desenho ou modelo nacional, onde se lê «Publicação — € 0,00

Por nova publicação — € 0,00»

deve-se ler «Publicação:

Por nova publicação»

Na mesma tabela III, e no Grupo Desenho ou modelo nacional, onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

1 de Julho de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18347/2008

Por despacho de 26.06.2008, do presidente:

Licenciada Anabela Soares Gaspar, adjunta do conservador do registo predial de Vila Real, a exercer interinamente as funções de conservadora dos registos civil e predial de Campo Maior — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notária de Arronches.

Licenciada Antonina Moreira dos Santos, adjunta do conservador dos registos civil e predial do Entroncamento — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória do registo civil de Santiago do Cacém.

Licenciado António Joaquim Angélico Choupina, conservador dos registos civil e predial de Torre de Moncorvo — nomeado para o lugar de conservador interino da conservatória dos registos civil, predial e notário de Murça.

Licenciada Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima, conservadora-auxiliar da conservatória do registo predial de Ponta Delgada — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo predial de Ponta Delgada.

Licenciada Cláudia Maria Ganito Barroso, conservadora dos registos civil e predial e notária de Lajes do Pico — nomeada para o lugar de